

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 316

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga a Lei Complementar nº 244 de 27 de dezembro de 2019.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 244 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A0575BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>